



PROJETO DE LEI Nº 80/2021, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

APPROVADO
EM 14/10/2021
Presidente
Câmara Municipal
São Gonçalo do Amarante

INSTITUI A “SEMANA MUNICIPAL DA MULHER TRABALHORA RURAL NO ÂMBITO DO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que o Plenário aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída, no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Gonçalo do Amarante, a “Semana Municipal da Mulher Trabalhadora Rural”, devendo ser comemorada anualmente na semana que incluir o dia 15 (quinze) Outubro.

Art. 2º - Por ocasião da “Semana Municipal da Mulher Trabalhadora Rural” poderão ser efetivadas ações, visando a homenagem em prol da Mulher Rural, estendendo-se as atividades durante toda a semana que incluir o dia 15 de outubro, com os seguintes objetivos:

I – promover debates, palestras e outros eventos acerca da importância da mulher na agricultura familiar;

II – realizar cursos de capacitação técnica em áreas diversas de atuação rural;

III – divulgação de políticas públicas voltadas às mulheres;

IV – Incentivar a criação de grupos, associações ou cooperativas de trabalhadoras rurais.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá firmar convênios e parcerias com entidades sem fins lucrativos e demais instituições que tratem do tema relativo à atividade da mulher no campo, com vistas a implementar atividades, palestras e afins que deem efetividade aos eventos instituídos por esta lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES,

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 27 DE SETEMBRO DE 2021.

Francisca Naira S. Rabelo

FRANCISCA NAIRA SERENO RABELO

Vereadora

Elisângela da Silva Prata
Assessora de Plenário
Diretoria Legislativa CMSG/CE
28/09/2021

EDIFÍCIO VEREADOR JOSÉ EVALDO MARTINS

Av. Prefeito Maurício Brasileiro Martins, s/n, Parque Liberdade / CNPJ: 35.004.696/0001-09

CEP: 62.670-000 São Gonçalo do Amarante – Ceará

Telefone (85) 3315-4482.



JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 80 /2021, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

ASSUNTO: Institui a "semana municipal da mulher trabalhadora rural no âmbito do calendário oficial do Município de São Gonçalo do Amarante e dá outras providências".

Senhores Vereadores,

Cumprimentando-os cordialmente, apresentamos para apreciação e deliberação dessa Augusta Casa Legislativa o Projeto de Lei que institui a Semana Municipal da Mulher Trabalhadora Rural no âmbito do calendário oficial do Município de São Gonçalo do Amarante e dá outras providências".

Inicialmente destacamos que em 1995, a Organização das Nações Unidas (ONU) instituiu o Dia Mundial da Mulher Rural, a ser comemorado no dia 15 de Outubro, e que pretende elevar a consciência mundial sobre o papel da mulher rural. Uma justa homenagem a essas mulheres, que geram a vida no campo, nos lugares mais secos e longínquos que se possa imaginar.

As mulheres rurais são agricultoras, assalariadas, assentadas, pescadoras, indígenas, quilombolas, etc, e têm desempenhado um papel importantíssimo para a agricultura familiar e a economia local, além de garantirem a preservação das identidades étnicas, dos conhecimentos e tradicionais e das práticas sustentáveis.

Essas mulheres estão presentes fortemente na agricultura familiar, sendo as principais responsáveis pela produção de alimentos, mesmo não sendo, em sua maioria, proprietárias das terras onde trabalham. Muitas vezes, o seu trabalho é visto como "ajuda", pela própria família ao invés de reconhecê-lo como trabalho de fato. Na realidade, não é possível se imaginar a agricultura familiar e o desenvolvimento sustentável que tanto buscamos sem a participação direta das trabalhadoras rurais.

Por isso, e pela pertinência temática com as questões discutidas no Município de São Gonçalo do Amarante, entendo que a inclusão da " Semana Municipal da Mulher Trabalhadora Rural " no Calendário de Eventos do nosso Município trata-se de uma justa homenagem a essas mulheres batalhadoras, que trabalham incansavelmente para o desenvolvimento do nosso Município. Com a supracitada justificativa, apresento o presente Projeto de Lei, que institui a " Semana Municipal da Mulher Trabalhadora Rural ", no âmbito do Município de São Gonçalo do Amarante.


Elisângela da Silva Prata
Assessora de Plenário
Diretoria Legislativa CMSG/CE

28/09/2021



Convictos de que os ilustres membros dessa augusta Casa Legislativa haverão de conferir o indispensável apoio a esta proposição, rogamos a V. Exa. emprestar a valiosa e indispensável colaboração no encaminhamento da matéria, dada a relevância da proposição. Aproveitamos o ensejo para reiterar a V. Exa. e aos demais Vereadores, as expressões do nosso mais profundo respeito.

SALA DAS SESSÕES,

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 27 DE SETEMBRO DE 2021.

Francisca Náira S. Rabelo

FRANCISCA NAIRA SERENO RABELO

Vereadora


Elisângela da Silva Prata
Assessora de Plenário
Diretoria Legislativa CMSGA/CE
28/09/2021